CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 56/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, concede o Título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor José Carlos Nicolau.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, José Carlos Nicolau, nascido em 08 de abril de 1950, na cidade de São José do Rio Preto – SP, é um médico dedicado e altamente qualificado, casado e pai de dois filhos. Com uma trajetória acadêmica notável, graduou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Valença em 1973, obtendo posteriormente o título de doutorado pela Universidade de Campinas em 1993 e o título de Livre-Docência pela Universidade de São Paulo em 1995, consolidando sua expertise na área. Além de sua atuação como Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, José Carlos Nicolau desempenha papéis de liderança e relevância em diversas instituições e projetos científicos. Sua vasta experiência inclui especializações em cardiologia e terapia intensiva, além de ser reconhecido internacionalmente por suas contribuições para a pesquisa e prática clínica. Sua participação em estudos multicêntricos e projetos de pesquisa em andamento demonstra seu contínuo compromisso com o avanço da medicina cardiovascular, destacando-o como uma figura proeminente e influente na área.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão do título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor José Carlos Nicolau é um ato de reconhecimento e homenagem à sua excepcional contribuição para a saúde e o avanço da medicina cardiovascular. Sua destacada atuação como médico, professor e pesquisador, aliada à sua dedicação e liderança em diversos projetos científicos e instituições, evidenciam não apenas sua competência profissional, mas também seu compromisso com a comunidade e seu papel fundamental no enriquecimento da vida acadêmica e científica da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 737/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 02/07/2024 e juntado ao PDL 56/2024 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=543232.